DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO BONITO	17
Atos Oficiais	17
Atas	17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Licitações e Contratos | **Aditivos / Aditamentos / Supressões**

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

C O N V O C A Ç Ã O

Ribeirão Bonito, 09 de Janeiro de 2019.

À EMPRESA
ELENIVALDO BISPO DOS SANTOS-ME
Rua/Av.: Rua João Paloschi, nº 12
Residencial Azaleas
CEP 14930-000
Cidade: Dourao - SP
A/C ELENIVALDO BISPO DOS SANTOS
Cargo: Empresário

Ref.

Licitação/		Pregão Presencial n° 038/2018
Modalidade	:	Registro de Preços
Objeto	:	**Registro de preços para prestação de serviços de transporte escolar gratuito de alunos matriculados na rede pública de ensino (linhas na zona urbana e rural), de acordo com as necessidades da Prefeitura, pelo período de 12(doze) meses**

Através da presente fica vossa empresa, **CONVOCADA** a assinar por intermédio de seu representante legal até o dia ***18 de janeiro de 2019***, a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°01/2019,** relativa ao objeto adjudicado no procedimento de licitação acima identificado, conforme cláusulas "23.02", "23.03" e "23.04" do Edital Convocatório.

Fica também **NOTIFICADA** vossa empresa, que a ordem de serviço será emitida em ***21 de janeiro de 2019, data*** em que seu representante legal deverá comparecer na Prefeitura para ciência e recebimento da mencionada ordem.

Fica ainda, **NOTIFICADA** vossa empresa, que deverá providenciar até o dia ***28 de janeiro de 2019,*** nos termos da **cláusula "32.13"** do Edital, a apresentação dos documentos mais adiante relacionados:

a)relação descritiva do(s) veículo(s), contendo o código do Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), placas, chassis, marca/modelo e ano de fabricação. Se o(s) veículo(s) estiver registrado em nome de terceiros, deverá apresentar a documentação comprobatória da posse direta e o direito de uso do veículo, mediante apresentação de contrato de locação, comodato, leasing ou instrumento similar ou congênere;

b) certificado de registro veicular (CRV) e do certificado de registro e licenciamento de veículos (CRLV) , com seguro obrigatório recolhido;

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo
Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

c) comprovante de vistoria do(s) veículo(s) emitida pela Circunscrição Regional de Trânsito (CIRETRAN);

d) relação contendo os dados de cada motorista (nome completo, n° Carteira Nacional de Habilitação, CPF e endereço), sendo no mínimo um por veículo;

e) comprovação que os condutores dos veículos indicados (motoristas), atendem os requisitos da Portaria DETRAN/SP nº 1.310, de 01 de Agosto de 2014, a seguir relacionados:

I – Comprovação de idade superior a 21 (vinte e um) anos;

II - Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D” ou superior;

III - Aprovação em curso especializado, nos termos da normatização determinada pelo Conselho Nacional de Transito – CONTRAN;

IV- Comprovação de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses; e,

V – Certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, conforme exigência prevista no artigo 329 do Código de Transito Brasileiro (CTB).

f) comprovação que os condutores dos veículos indicados (motoristas), possuem:

I - Curso de Direção Defensiva e Primeiros Socorros; e,

II - Certificado de conclusão de Curso para Condução de Escolares, emitido pelo órgão competente, conforme artigo 138, inciso V da Lei Federal n.º 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro);

g) comprovação de situação regular referente ao Licenciamento e Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT) de todos os veículos indicados; e,

h) comprovação do seguro de acidentes em favor dos passageiros abrangidos pelo contrato a ser celebrado, não cabendo a **PREFEITURA** qualquer responsabilidade por sinistros, acidentes ou danos que venham a ocorrer por culpa da empresa contratada ou de terceiros.

A assinatura da ata de registro de preços, o recebimento da ordem de serviços, como também a entrega dos documentos, deverá ocorrer na **DIRETORIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS,** situado na Praça dos Três Poderes, s/n° - centro, Ribeirão Bonito-SP.

Levaremos em consideração, o atendimento dos termos da presente convocação nos prazos estabelecidos, como exemplar e atencioso.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Por final, esclarecemos que a ausência de assinatura da ata de registro de preços acima aludida, implicará na eliminação de vossa empresa do certamente licitatório, e por dever de ofício, a aplicação de multa, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

JANAINA FERREIRA LEMBO
Diretora de Compras, Licitações,
Contros e Convênios

CIENTE:

/ / .

_____
Nome:
RG n°

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

C O N V O C A Ç Ã O

Ribeirão Bonito, 09 de Janeiro de 2019.

À EMPRESA
JENOILSON NUNES SOUZA - ME
Rua/Av.: Rua Luiz Fabri, nº 321, Jardim Centenário
CEP 13580-000
Cidade: Ribeirão Bonito - SP
A/C JENOILSON NUNES SOUZA
Cargo: Empresário

Ref.

Licitação/		Pregão Presencial n° 038/2018
Modalidade	:	Registro de Preços
Objeto	:	**Registro de preços para prestação de serviços de transporte escolar gratuito de alunos matriculados na rede pública de ensino (linhas na zona urbana e rural), de acordo com as necessidades da Prefeitura, pelo período de 12(doze) meses**

Através da presente fica vossa empresa, **CONVOCADA** a assinar por intermédio de seu representante legal até o dia ***18 de janeiro de 2019***, a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°02/2019,** relativa ao objeto adjudicado no procedimento de licitação acima identificado, conforme cláusulas "23.02", "23.03" e "23.04" do Edital Convocatório.

Fica também **NOTIFICADA** vossa empresa, que a ordem de serviço será emitida em ***21 de janeiro de 2019, data*** em que seu representante legal deverá comparecer na Prefeitura para ciência e recebimento da mencionada ordem.

Fica ainda, **NOTIFICADA** vossa empresa, que deverá providenciar até o dia ***28 de janeiro de 2019,*** nos termos da **cláusula "32.13"** do Edital, a apresentação dos documentos mais adiante relacionados:

a)relação descritiva do(s) veículo(s), contendo o código do Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), placas, chassis, marca/modelo e ano de fabricação. Se o(s) veículo(s) estiver registrado em nome de terceiros, deverá apresentar a documentação comprobatória da posse direta e o direito de uso do veículo, mediante apresentação de contrato de locação, comodato, leasing ou instrumento similar ou congênere;

b) certificado de registro veicular (CRV) e do certificado de registro e licenciamento de veículos (CRLV) , com seguro obrigatório recolhido;

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo
Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

c) comprovante de vistoria do(s) veículo(s) emitida pela Circunscrição Regional de Trânsito (CIRETRAN);

d) relação contendo os dados de cada motorista (nome completo, n° Carteira Nacional de Habilitação, CPF e endereço), sendo no mínimo um por veículo;

e) comprovação que os condutores dos veículos indicados (motoristas), atendem os requisitos da Portaria DETRAN/SP nº 1.310, de 01 de Agosto de 2014, a seguir relacionados:

I – Comprovação de idade superior a 21 (vinte e um) anos;

II - Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D” ou superior;

III - Aprovação em curso especializado, nos termos da normatização determinada pelo Conselho Nacional de Transito – CONTRAN;

IV- Comprovação de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses; e,

V – Certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, conforme exigência prevista no artigo 329 do Código de Transito Brasileiro (CTB).

f) comprovação que os condutores dos veículos indicados (motoristas), possuem:

I - Curso de Direção Defensiva e Primeiros Socorros; e,

II - Certificado de conclusão de Curso para Condução de Escolares, emitido pelo órgão competente, conforme artigo 138, inciso V da Lei Federal n.º 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro);

g) comprovação de situação regular referente ao Licenciamento e Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT) de todos os veículos indicados; e,

h) comprovação do seguro de acidentes em favor dos passageiros abrangidos pelo contrato a ser celebrado, não cabendo a **PREFEITURA** qualquer responsabilidade por sinistros, acidentes ou danos que venham a ocorrer por culpa da empresa contratada ou de terceiros.

A assinatura da ata de registro de preços, o recebimento da ordem de serviços, como também a entrega dos documentos, deverá ocorrer na **DIRETORIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS,** situado na Praça dos Três Poderes, s/n° - centro, Ribeirão Bonito-SP.

Levaremos em consideração, o atendimento dos termos da presente convocação nos prazos estabelecidos, como exemplar e atencioso.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Por final, esclarecemos que a ausência de assinatura da ata de registro de preços acima aludida, implicará na eliminação de vossa empresa do certamente licitatório, e por dever de ofício, a aplicação de multa, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

JANAINA FERREIRA LEMBO
Diretora de Compras, Licitações,
Contros e Convênios

CIENTE:

/ / .

_____
Nome:
RG n°

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

C O N V O C A Ç Ã O

Ribeirão Bonito, 09 de Janeiro de 2019.

À EMPRESA
JOÃO TIMPANI TRANSPORTES - ME
Sitio São João do Paraíso, S/nº,
Fazendinha Distrito de Guarapiranga
CEP 13580-000
Cidade: Ribeirão Bonito - SP
A/C JOÃO TIMPANI
Cargo: Empresário

Ref.

Licitação/		Pregão Presencial n° 038/2018
Modalidade	:	Registro de Preços
Objeto	:	**Registro de preços para prestação de serviços de transporte escolar gratuito de alunos matriculados na rede pública de ensino (linhas na zona urbana e rural), de acordo com as necessidades da Prefeitura, pelo período de 12(doze) meses**

Através da presente fica vossa empresa, **CONVOCADA** a assinar por intermédio de seu representante legal até o dia ***18 de janeiro de 2019***, a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°05/2019,** relativa ao objeto adjudicado no procedimento de licitação acima identificado, conforme cláusulas "23.02", "23.03" e "23.04" do Edital Convocatório.

Fica também **NOTIFICADA** vossa empresa, que a ordem de serviço será emitida em ***21 de janeiro de 2019, data*** em que seu representante legal deverá comparecer na Prefeitura para ciência e recebimento da mencionada ordem.

Fica ainda, **NOTIFICADA** vossa empresa, que deverá providenciar até o dia ***28 de janeiro de 2019,*** nos termos da **cláusula "32.13"** do Edital, a apresentação dos documentos mais adiante relacionados:

a)relação descritiva do(s) veículo(s), contendo o código do Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), placas, chassis, marca/modelo e ano de fabricação. Se o(s) veículo(s) estiver registrado em nome de terceiros, deverá apresentar a documentação comprobatória da posse direta e o direito de uso do veículo, mediante apresentação de contrato de locação, comodato, leasing ou instrumento similar ou congênere;

b) certificado de registro veicular (CRV) e do certificado de registro e licenciamento de veículos (CRLV) , com seguro obrigatório recolhido;

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo
Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

c) comprovante de vistoria do(s) veículo(s) emitida pela Circunscrição Regional de Trânsito (CIRETRAN);

d) relação contendo os dados de cada motorista (nome completo, n° Carteira Nacional de Habilitação, CPF e endereço), sendo no mínimo um por veículo;

e) comprovação que os condutores dos veículos indicados (motoristas), atendem os requisitos da Portaria DETRAN/SP nº 1.310, de 01 de Agosto de 2014, a seguir relacionados:

I – Comprovação de idade superior a 21 (vinte e um) anos;

II - Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D” ou superior;

III - Aprovação em curso especializado, nos termos da normatização determinada pelo Conselho Nacional de Transito – CONTRAN;

IV- Comprovação de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses; e,

V – Certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, conforme exigência prevista no artigo 329 do Código de Transito Brasileiro (CTB).

f) comprovação que os condutores dos veículos indicados (motoristas), possuem:

I - Curso de Direção Defensiva e Primeiros Socorros; e,

II - Certificado de conclusão de Curso para Condução de Escolares, emitido pelo órgão competente, conforme artigo 138, inciso V da Lei Federal n.º 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro);

g) comprovação de situação regular referente ao Licenciamento e Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT) de todos os veículos indicados; e,

h) comprovação do seguro de acidentes em favor dos passageiros abrangidos pelo contrato a ser celebrado, não cabendo a **PREFEITURA** qualquer responsabilidade por sinistros, acidentes ou danos que venham a ocorrer por culpa da empresa contratada ou de terceiros.

A assinatura da ata de registro de preços, o recebimento da ordem de serviços, como também a entrega dos documentos, deverá ocorrer na **DIRETORIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS,** situado na Praça dos Três Poderes, s/n° - centro, Ribeirão Bonito-SP.

Levaremos em consideração, o atendimento dos termos da presente convocação nos prazos estabelecidos, como exemplar e atencioso.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Por final, esclarecemos que a ausência de assinatura da ata de registro de preços acima aludida, implicará na eliminação de vossa empresa do certamente licitatório, e por dever de ofício, a aplicação de multa, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

JANAINA FERREIRA LEMBO
Diretora de Compras, Licitações,
Contros e Convênios

CIENTE:

/ / .

_____
Nome:
RG n°

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

C O N V O C A Ç Ã O

Ribeirão Bonito, 09 de Janeiro de 2019.

À EMPRESA
JOSEFA ISAIAS DE ARAUJO-ME
Rua/ à Rua Sestilio Francioli , nº 294
CEP 13580-000
Cidade: Ribeirão Bonito - SP
A/C JOSEFA ISAIAS DE ARAUJO
Cargo: Empresária

Ref.

Licitação/		Pregão Presencial n° 038/2018
Modalidade	:	Registro de Preços
Objeto	:	**Registro de preços para prestação de serviços de transporte escolar gratuito de alunos matriculados na rede pública de ensino (linhas na zona urbana e rural), de acordo com as necessidades da Prefeitura, pelo período de 12(doze) meses**

Através da presente fica vossa empresa, **CONVOCADA** a assinar por intermédio de seu representante legal até o dia ***18 de janeiro de 2019***, a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°04/2019,** relativa ao objeto adjudicado no procedimento de licitação acima identificado, conforme cláusulas "23.02", "23.03" e "23.04" do Edital Convocatório.

Fica também **NOTIFICADA** vossa empresa, que a ordem de serviço será emitida em ***21 de janeiro de 2019, data*** em que seu representante legal deverá comparecer na Prefeitura para ciência e recebimento da mencionada ordem.

Fica ainda, **NOTIFICADA** vossa empresa, que deverá providenciar até o dia ***28 de janeiro de 2019,*** nos termos da **cláusula "32.13"** do Edital, a apresentação dos documentos mais adiante relacionados:

a)relação descritiva do(s) veículo(s), contendo o código do Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), placas, chassis, marca/modelo e ano de fabricação. Se o(s) veículo(s) estiver registrado em nome de terceiros, deverá apresentar a documentação comprobatória da posse direta e o direito de uso do veículo, mediante apresentação de contrato de locação, comodato, leasing ou instrumento similar ou congênere;

b) certificado de registro veicular (CRV) e do certificado de registro e licenciamento de veículos (CRLV) , com seguro obrigatório recolhido;

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo
Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

c) comprovante de vistoria do(s) veículo(s) emitida pela Circunscrição Regional de Trânsito (CIRETRAN);

d) relação contendo os dados de cada motorista (nome completo, n° Carteira Nacional de Habilitação, CPF e endereço), sendo no mínimo um por veículo;

e) comprovação que os condutores dos veículos indicados (motoristas), atendem os requisitos da Portaria DETRAN/SP nº 1.310, de 01 de Agosto de 2014, a seguir relacionados:

I – Comprovação de idade superior a 21 (vinte e um) anos;

II - Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D” ou superior;

III - Aprovação em curso especializado, nos termos da normatização determinada pelo Conselho Nacional de Transito – CONTRAN;

IV- Comprovação de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses; e,

V – Certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, conforme exigência prevista no artigo 329 do Código de Transito Brasileiro (CTB).

f) comprovação que os condutores dos veículos indicados (motoristas), possuem:

I - Curso de Direção Defensiva e Primeiros Socorros; e,

II - Certificado de conclusão de Curso para Condução de Escolares, emitido pelo órgão competente, conforme artigo 138, inciso V da Lei Federal n.º 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro);

g) comprovação de situação regular referente ao Licenciamento e Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT) de todos os veículos indicados; e,

h) comprovação do seguro de acidentes em favor dos passageiros abrangidos pelo contrato a ser celebrado, não cabendo a **PREFEITURA** qualquer responsabilidade por sinistros, acidentes ou danos que venham a ocorrer por culpa da empresa contratada ou de terceiros.

A assinatura da ata de registro de preços, o recebimento da ordem de serviços, como também a entrega dos documentos, deverá ocorrer na **DIRETORIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS,** situado na Praça dos Três Poderes, s/n° - centro, Ribeirão Bonito-SP.

Levaremos em consideração, o atendimento dos termos da presente convocação nos prazos estabelecidos, como exemplar e atencioso.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo
Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Por final, esclarecemos que a ausência de assinatura da ata de registro de preços acima aludida, implicará na eliminação de vossa empresa do certamente licitatório, e por dever de ofício, a aplicação de multa, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

JANAINA FERREIRA LEMBO
Diretora de Compras, Licitações,
Contros e Convênios

CIENTE:

/ / .

_____
Nome:
RG n°

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

C O N V O C A Ç Ã O

Ribeirão Bonito, 07 de janeiro de 2019.

À EMPRESA
MANUEL BENTO SANTANA DA CRUZ - ME
Rua/Av.: Rua Domingos de Almeida, n° 859
Jardim Centenário
CEP 13580-000
Cidade: Ribeirão Bonito - SP
A/C MANUEL BENTO SANTANA DA CRUZ
Cargo: Empresário

Ref.

Licitação/		Pregão Presencial n° 038/2018
Modalidade	:	Registro de Preços
Objeto	:	**Registro de preços para prestação de serviços de transporte escolar gratuito de alunos matriculados na rede pública de ensino (linhas na zona urbana e rural), de acordo com as necessidades da Prefeitura, pelo período de 12(doze) meses**

Através da presente fica vossa empresa, **CONVOCADA** a assinar por intermédio de seu representante legal até o dia ***18 de janeiro de 2019***, a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°003/2019,** relativa ao objeto adjudicado no procedimento de licitação acima identificado, conforme cláusulas "23.02", "23.03" e "23.04" do Edital Convocatório.

Fica também **NOTIFICADA** vossa empresa, que a ordem de serviço será emitida em ***21 de janeiro de 2019, data*** em que seu representante legal deverá comparecer na Prefeitura para ciência e recebimento da mencionada ordem.

Fica ainda, **NOTIFICADA** vossa empresa, que deverá providenciar até o dia ***28 de janeiro de 2019,*** nos termos da **cláusula "32.13"** do Edital, a apresentação dos documentos mais adiante relacionados:

a)relação descritiva do(s) veículo(s), contendo o código do Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), placas, chassis, marca/modelo e ano de fabricação. Se o(s) veículo(s) estiver registrado em nome de terceiros, deverá apresentar a documentação comprobatória da posse direta e o direito de uso do veículo, mediante apresentação de contrato de locação, comodato, leasing ou instrumento similar ou congênere;

b) certificado de registro veicular (CRV) e do certificado de registro e licenciamento de veículos (CRLV) , com seguro obrigatório recolhido;

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo
Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

c) comprovante de vistoria do(s) veículo(s) emitida pela Circunscrição Regional de Trânsito (CIRETRAN);

d) relação contendo os dados de cada motorista (nome completo, n° Carteira Nacional de Habilitação, CPF e endereço), sendo no mínimo um por veículo;

e) comprovação que os condutores dos veículos indicados (motoristas), atendem os requisitos da Portaria DETRAN/SP nº 1.310, de 01 de Agosto de 2014, a seguir relacionados:

I – Comprovação de idade superior a 21 (vinte e um) anos;

II - Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D” ou superior;

III - Aprovação em curso especializado, nos termos da normatização determinada pelo Conselho Nacional de Transito – CONTRAN;

IV- Comprovação de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses; e,

V – Certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, conforme exigência prevista no artigo 329 do Código de Transito Brasileiro (CTB).

f) comprovação que os condutores dos veículos indicados (motoristas), possuem:

I - Curso de Direção Defensiva e Primeiros Socorros; e,

II - Certificado de conclusão de Curso para Condução de Escolares, emitido pelo órgão competente, conforme artigo 138, inciso V da Lei Federal n.º 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro);

g) comprovação de situação regular referente ao Licenciamento e Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT) de todos os veículos indicados; e,

h) comprovação do seguro de acidentes em favor dos passageiros abrangidos pelo contrato a ser celebrado, não cabendo a **PREFEITURA** qualquer responsabilidade por sinistros, acidentes ou danos que venham a ocorrer por culpa da empresa contratada ou de terceiros.

A assinatura da ata de registro de preços, o recebimento da ordem de serviços, como também a entrega dos documentos, deverá ocorrer na **DIRETORIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS,** situado na Praça dos Três Poderes, s/n° - centro, Ribeirão Bonito-SP.

Levaremos em consideração, o atendimento dos termos da presente convocação nos prazos estabelecidos, como exemplar e atencioso.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Por final, esclarecemos que a ausência de assinatura da ata de registro de preços acima aludida, implicará na eliminação de vossa empresa do certamente licitatório, e por dever de ofício, a aplicação de multa, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

JANAINA FERREIRA LEMBO
Diretora de Compras, Licitações,
Contros e Convênios

CIENTE:

/ / .

_____
Nome:
RG n°

PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atos Oficiais | **Atas**

Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Ribeirão Bonito - SP.

Rua Professor Alfredo Noronha Jorge, 464 – CEP 13580-000-fones/fax: (16)3344-1773
E-mail: registrorb@hotmail.com – Belmiro Fazoli - Oficial

Prenotação nº.7.405 – livro A-19 – folha 68 em 08/01/2019.----------
REGISTRADO em 08/01/2019, sob **nº.5.008** – folhas 100/101 – livro B-33 – Registro Integral.----------
Registro feito para conservação do documento. Certifico que o registro facultativo exclusivamente para fins de mera conservação, nos termos do art. 127, VII, da Lei dos Registros Públicos, prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento original, não gerando publicidade nem efeitos em relação a terceiros.----------
Valor cobrado pelo registro: Emolumentos - R$.35,89 - Ao Estado - R$.10,21 - Ao IPESP - R$.6,98 - Ao Registro Civil - R$.1,89 - Ao Tribunal de Justiça - R$.2,46 – Ao Município – R$.0,72 – Ao Ministério Público – R$.1,72 – TOTAL – R$.59,87.----------

Ribeirão Bonito, 08 de Janeiro de 2019.

Bruna Rafaela Bertosse
Escrevente Autorizada

Oficial de Registro de Títulos e Documentos
Belmiro Fazoli
Oficial
Bruna Rafaela Bertosse
Escrevente Autorizada
Ribeirão Bonito - SP